



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa “José Coutinho”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº. 011 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

I – RELATÓRIO:

O referido Projeto de lei é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções firmado com os demais municípios para fins de constituição do Consórcio Público Água Sul, e dá outras providências.

II – VOTO DA COMISSÃO:

Nos termos do artigo 41 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposições no que tange a seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Assim, o projeto de lei em questão é constitucional.

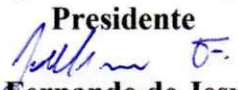
No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a proposição se encontra de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 11 de 07 de junho de 2023 ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

Ribeirão-PE, 11 de julho de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Álvaro Ferreira dos Santos
Presidente


Jalbison Fernando de Jesus Freitas
Relator


Israel Francisco do Nascimento
Membro